



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO SOCIAL e COORDENADOR SOCIAL

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Edital	01/10/2021
Inscrições	01/10/2021 a 08/10/2021
Prova Objetiva	10/10/2021
Divulgação do Gabarito	10/10/2021
Interposição de Recursos referente à prova objetiva	13/10/2021
Análise dos Recursos pela Comissão Organizadora	14/10/2021
Resultado da Prova Objetiva	15/10/2021
Interposição de Recursos referente ao Resultado da prova objetiva	18/10/2021
Publicação e Homologação do Resultado Final em Ordem de Classificação	19/10/2021

O Prefeito do Município de Serrania (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de técnico para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E ATRIBUIÇÕES AO COVID 19, bem como pela urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Serrania em atender o plano de trabalho; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1060 de 05 de abril de 2005; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a composição de quadro para contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o cargo de Agente Comunitario Social e Coordenador Social do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Serrania, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, que demanda urgência na realização da execução das atividades com a finalidade da prevenção, levantamento de dados e da propagação do COVID 19 e não justifica a criação de quadro de pessoal efetivo.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a

Departamento Municipal do Desenvolvimento Social
Rua das Amoreiras, 20 Vale dos Moreiras
Tel: (35) 3284 1329



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 10 / 2021
EJ

responsabilidade do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos: Anexo I - Síntese das Atribuições do Cargo; Anexo II - Modelo de Requerimento (inscrição).

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não seja os contidos nos termos deste edital.

2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DA VAGA, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VAGA	REQUISITO
Agente Comunitário Social	40 horas /semanais, sendo a jornada diária de 08 horas.	R\$1.550,00/mês	Ensino Médio Completo	04	
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VAGA	
Coordenador Social	40 horas /semanais, sendo a jornada diária de 08 horas.	R\$1.900,00/mês	Ensino Superior Completo em Administração ; e/ou Psicologia; e/ ou Serviço Social; e/ou Pedagogia; e/ou Enfermagem	01	Carteira de Habilitação B



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- a) Período: 01/10/2021 a 08/10/2021.
- b) Local das inscrições: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizado na rua das Amoreiras, 20 - Vale dos Moreiras, Serrania/MG;
- c) Horário: das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

4.2. As inscrições serão realizadas em ficha própria, parte integrante deste edital (anexo II) e também disponíveis no local de inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, o endereço atual e telefone para contato.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Serrania, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo da demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou, na sua falta, cópia de outro documento com foto de igual valor legal;
- c) Carteira de Habilitação categoria B, sendo específico para o cargo de coordenação;
- d) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Ensino Superior;

4.6. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

1ª - Prova objetiva contendo:

- 05 questões de língua Portuguesa;
- 05 questões de Cidadania;
- 05 questões de Conhecimentos Gerais;
- 05 questões de Conhecimentos Específicos.

Referência para Conhecimentos Específicos:

- Tipificação dos Serviços Socioassistenciais
- Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS

Departamento Municipal do Desenvolvimento Social
Rua das Amoreiras, 20 Vale dos Moreiras
Tel: (35) 3284 1329



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 10 / 2021
EW

- Norma Operacional Básica de Serviço Social - NOB/SUAS

2º - Da correção da prova:

- A correção da prova será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2. Realização da prova objetiva:

- A data da prova sera dia 10/10/2021 no horário das 08h as 11h, devendo o candidato chegar com 30 min de antecedencia.
- Local da prova: Escola Municipal Walter Miguel situada na rua R. Cel. Antônio Faustino, 1375, Serrania MG.
- O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto acompanhado da ficha de inscrição.
- Os tres últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue a prova e o cartão resposta.
- A prova será de multipla escolha com 20 (vinte) questões, sendo que cada questão valerá 02 (dois) pontos. Cada questão terá 04 (quatro) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta.

5.3. Da Classificação:

5.2.1. A seleção dos candidatos constará de prova objetiva (questões de multipla escolha), contendo 20 questões.

5.2.2. Considera-se classificado no processo seletivo o candidato que obtiver no mínimo 20 (vinte) pontos.

5.2.3. Do Desempate:

- I - Possuir maior número de pontos no quesito Conhecimentos Especificos;
- II - Possuir maior número de ponto no quesito Cidadania;
- III - Possuir maior idade.

5.2.4. Será aprovado o candidato que obtiver maior nota no somatório de pontos atribuídos.

5.2.5. As funções a serem exercidas são aquelas previstas no Anexo I bem como as inerentes ao profissional contratado e as demais que o superior hierárquico determinar.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. O gabarito oficial da prova objetiva sera fixado no dia 13/10/2021 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serrania e Departamento Municipal do Desenvolvimento Social.

6.2. O resultado final será no dia 19/10/2021 publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios

Departamento Municipal do Desenvolvimento Social
Rua das Amoreiras, 20 Vale dos Moreiras
Tel: (35) 3284 1329



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

estabelecidos neste Edital no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serrania e Departamento Municipal do Desenvolvimento Social.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do resultado será de 02 (dois) dias contados a partir da data de publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Serrania rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

8.2. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

9.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da posse;
- e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse;
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Departamento Municipal do Desenvolvimento Social
Rua das Amoreiras, 20 Vale dos Moreiras
Tel: (35) 3284 1329



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 01 / 10 / 2021

61

11.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serrania.

11.4. Na ocasião da contratação o candidato deverá apresentar ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) Foto 3x4;
- b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição - 02 turnos se for o caso;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Cópia do Certificado de Reservista -sexo masculino;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- h) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e/ou Superior;
- i) Atestado médico;
- j) Outros documentos que o Departamento Municipal do Desenvolvimento Social julgar pertinentes.

11.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o Departamento Municipal do Desenvolvimento, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Serrania, 01 de outubro de 2021.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Paulo Sergio de Sousa
Departamento Municipal do Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 01 / 10 / 2021

CM

Anexo I

Síntese das Atribuições do Cargo Agente Comunitario Social

- Realização de visitas domiciliares e ou busca ativa juntamente com a equipe técnica, quando necessário;
- Realizar entrevistas sigilosas em todas as situações de cadastros novos e atualizações cadastrais, com olhar amplo e se necessário orientações e encaminhamentos para rede necessária;
- Participar da elaboração dos relatórios quando solicitado, juntamente com o restante da equipe técnica, respeitando o prazo determinado;
- Participar de reuniões, seminários, cursos, eventos realizados na unidade, grupos de estudo e capacitações propostas pela unidade;
- Articular e executar as ações relacionadas ao COVID 19;
- Ações voltadas a Proteção Social afins de orientar na prevenção e disseminação do COVID 19;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas.
- Participar do trabalho em equipe, respeitando e interagindo sempre com a intersectoridade dos demais órgãos.

Síntese das Atribuições do Cargo Coordenador Social

- Coordenação da equipe de Agentes Comunitarios Sociais em suas atividades em campo;
- Colaborar, sempre que necessário, para o cumprimento das atribuições do restante da equipe, para garantir a qualidade do atendimento prestado;
- Participar da elaboração dos relatórios e do Plano de Ação do SUAS, assina-los, juntamente com o restante da equipe técnica, respeitando o prazo determinado;
- Participar das reuniões de equipe e discussões de caso na unidade;
- Participar de reuniões, seminários, cursos, eventos realizados na unidade, grupos de estudo e capacitações propostas pela unidade e/ou SUAS;
- Realização de visitas domiciliares e ou busca ativa às famílias;
- Realização de visitas BPC e Cadastro Único;
- Alimentação de registros e sistemas de informação do Governo Federal, sobre das ações desenvolvidas.

Departamento Municipal do Desenvolvimento Social
Rua das Amoreiras, 20 Vale dos Moreiras
Tel: (35) 3284 1329



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 01 / 10 / 2021

EL

Anexo II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Protocolo nº	Cargo Pleiteado:
Nome do Candidato (a):	
Data de Nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
CPF:	RG.:
Telefone (s):	
Portador (a) de Necessidades Especiais: () Sim () Não Quais? __.	
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº06/2021 do Departamento Municipal do Desenvolvimento Social, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Serrania, que serei desclassificado (a) caso as informações declaradas no currículo forem incorretas/inverídicas.	
Serrania ____ de _____ de 2021.	
_____ Assinatura do (a) Candidato (a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:
Nome do Candidato (a):
Função pleiteada:
_____ Servidor (a) responsável pela inscrição Cargo: _____ Lotação: _____ _____

Departamento Municipal do Desenvolvimento Social
Rua das Amoreiras, 20 Vale dos Moreiras
Tel: (35) 3284 1329

[Handwritten signature]